

## JUSTIFICATIVA — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

**Município de Sítio d'Abadia — Estado de Goiás**

**Órgão Demandante:** Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Fundos de Gestão

**Processo Administrativo nº: 694/2026**

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas permanentes das Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia — GO, relacionadas à **realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, sociais e demais ações de interesse público**, promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade recorrente de disponibilização de infraestrutura adequada para execução dessas atividades, verifica-se indispensável a contratação de empresa(s) especializada(s) para a **locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços técnicos operacionais**, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, gradis, banheiros químicos, camarins, segurança privada, brigadistas e demais itens correlatos, cuja ausência pode comprometer diretamente a realização dos eventos e o atendimento ao interesse público.

A natureza do objeto caracteriza-se como prestação de serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado fornecedor, com especificações usuais e padronizadas, o que permite a adoção de Estudo Técnico Preliminar em formato simplificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se tecnicamente adequada diante da natureza **contínua, variável e imprevisível** da demanda, permitindo contratações parceladas ao longo do exercício, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios, reduzindo custos administrativos e garantindo maior eficiência na gestão pública.

A solução escolhida — **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** — promove ampla concorrência entre fornecedores, maior transparência, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a contratação encontra compatibilidade com o planejamento administrativo municipal e com as previsões orçamentárias vigentes, estando alinhada ao Plano Plurianual — PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e à Lei Orçamentária Anual — LOA.

Dessa forma, diante da natureza padronizada dos serviços, da recorrência da demanda administrativa e da inexistência de soluções tecnicamente mais vantajosas, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

Sítio d' Abadia-GO, 07 de Abril de 2026.

**MILLENA LOPES SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência

